

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas secretarias das Câmaras Municipais de Lousã e Góis, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 17 452 m de SE da Lousã a ap. 86 LAT Lousã-Cabeçadas (modificação entre o ap. 1/2 e o ap. 12); em Cabeçadas, freguesias de Lousã e Vilarinho, concelhos de Lousã e Góis, a que se refere o processo n.º 0161/6/6/214.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou nas secretarias daquelas câmaras municipais, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Energia, o Chefe de Divisão, *José Taboada*. 3000215663

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1455 m de ap. 20 LAT para o PT PPS 23 em Cavaleiros de Cima a PT 29 (modificação); em Mata, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, a que se refere o processo n.º 0161/6/12/230.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Energia, o Chefe de Divisão, *José Taboada*. 3000215664

Região de Turismo do Algarve**Aviso n.º 14/2006****Prorrogação de licença sem vencimento por um ano**

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 25 de Julho de 2006:

Cláudia Isabel Carapeto do Carmo Ruivinho Graça, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, iniciada a 2 de Agosto de 2005, por mais um ano, com início a 2 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins*. 1000305700

Aviso n.º 15/2006**Reclassificação profissional**

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 1 de Agosto de 2006:

Sandra Cristina Gomes Marques Carrilho do Carmo, técnica profissional de turismo principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, precedendo estágio — reclassificada definitivamente no lugar de técnico de 2.ª classe, do mesmo quadro, escalão 1, índice 295, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro,

aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e à Região de Turismo do Algarve por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/85, de 28 de Julho, e com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O presente provimento produz efeitos à data do despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins*. 1000305699

Aviso n.º 16/2006**Nomeação definitiva**

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 1 de Agosto de 2006:

Duarte Filipe Gomes Padinha, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 460.

O ora nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins*. 1000305698

Aviso n.º 17/2006**Reclassificação profissional**

Por despacho de 21 de Agosto de 2006 do vogal da comissão executiva, Daniel Queirós, em substituição do presidente da Região de Turismo do Algarve:

Antónia de Fátima Rosado Furtado Martins, técnica profissional de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, precedendo estágio — reclassificada definitivamente no lugar de técnica de 2.ª classe do mesmo quadro, escalão 1, índice 295, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e à Região de Turismo do Algarve, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/85, de 28 de Julho, e com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O presente provimento produz efeitos à data do referido despacho, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

22 de Agosto de 2006. — O Vogal da Comissão Executiva, *Daniel Luís dos Santos Queirós*. 1000305697

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado denominado Rir e Contar — Lar da 3.ª Idade — Fernandes & Galvão, L.ª, sito na Rua de Santo António, 22-A, Santa Luzia de Lavos, Figueira da Foz, propriedade de Fernandes & Galvão, L.ª.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º, n.º 2, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio,